



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EMPREENDEDORISMO E CULTURA**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO NÍVEL MÉDIO - Nº 015/2022

O Município de Guarapari, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura – **SETEC** com o objetivo de democratizar, diversificar, organizar e dar transparência, torna público o Processo Seletivo Simplificado, para provimento de vagas de estágio temporário compreendendo o **período de 12 meses, podendo ser prorrogado por até igual período**, com fulcro na Lei Municipal 3513/2013, que dispõe sobre a realização de estágios por estudantes do Ensino Médio (1º ou 2º ano) no Município de Guarapari/ES.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 Processo de Seleção dos Adolescentes de 15 a 18 anos, para admissão de estagiários que atuarão no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura - SETEC

1.2 São etapas deste Processo Seletivo: inscrição, classificação, entrevista e a chamada dos adolescentes. Ressalta-se que o período remunerado com Bolsa Auxílio será somente durante a atuação na prática, quando não houver prorrogação de contrato.

1.3 DAS RESERVAS DE VAGAS

1.3.1 Das vagas oferecidas, 5% (cinco por cento) delas são reservadas na seguinte proporção:

a) 5% (cinco por cento) das vagas são oferecidas para candidatos portadores de deficiência, devidamente comprovada por documento hábil, no momento da inscrição em atendimento a Lei Federal 7.853/89 e Decreto 3289/99 que prevê uma reserva mínima 5% das vagas;



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EMPREENDEDORISMO E CULTURA

Quadro I – Descrição da Função

| Cargo | Função | Total de Vagas | Carga Horária Semanal | Bolsa – Auxílio |
|--------------|---|-----------------------|------------------------------|------------------------|
| Estagiário | -Prestar Informações turísticas; - Entrega de material promocional da cidade e dos parceiros; - Campanha praia limpa; - Pesquisa de fluxo de turistas. | 10* | 20 horas | 45% do Salário Mínimo |

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 A inscrição será gratuita e deverá ser realizada pelo estudante interessado no Protocolo situado na Sede da Prefeitura Municipal de Guarapari, Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 - Jardim Boa Vista 29.217-900 – Guarapari/ES, no período de **16 à 22 de Novembro de 2022**, no horário de 09:00 às 17:00.

2.2 Caso dúvidas, quanto ao presente Edital entrar em contato com a Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura – SETEC, localizada na Avenida Munir Abud, nº 234 Praia do Morro – Guarapari/ES, Tel. (27) 3362.3005 e pelo e-mail: setec@guarapari.es.gov.br.

2.3 Requisitos Para Inscrição: No ato da inscrição o estudante ou, em caso do mesmo ser menor de idade, seu representante legal, deverá preencher e assinar formulário de inscrição e entregar os documentos do candidato listados abaixo:

- a) cópia do documento de identidade;
- b) cópia da carteira de trabalho;
- c) cópia do CPF
- d) Declaração escolar com as respectivas médias por disciplina obtidas pelo candidato no último trimestre do ano letivo de 2022 do Ensino Médio (1º ou 2º ano), devidamente assinado pelo Diretor e carimbo da Escola;
- e) Cópia do comprovante de residência atualizado (no máximo 90 dias);



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EMPREENDEDORISMO E CULTURA

f) no caso do candidato portador de deficiência, deverá, no momento da inscrição, entregar, além dos documentos acima relacionados, cópia de laudo médico;

2.4 São Requisitos Básicos Para Inscrição:

- a) Ter no mínimo 15 (quinze) e máximo 18 (dezoito) anos de idade;
- b) Residir no município de Guarapari;
- c) Ser aluno do 1º ou 2º ano do Ensino Médio e encontrar-se devidamente matriculado no 1º ou 2º ano do Ensino Médio Regular (Escola Público ou Particular) em Instituição de ensino reconhecida pelos órgãos competentes situada no Município de Guarapari.

2.5 Da inscrição para a reserva de vagas:

2.5.1 No ato da inscrição os candidatos deverão informar se pretendem concorrer a reserva de vagas para portador de deficiência.

3 DA SELEÇÃO

3.1 O presente processo seletivo simplificado tem caráter classificatório em duas etapas, obedecendo os seguintes critérios de classificação:

1ª etapa: Desempenho escolar;

2ª etapa: Entrevista

3.2 **DESEMPENHO ESCOLAR**, critério de caráter eliminatório e classificatório, será aferido pela avaliação da média aritmética das 5 (cinco) maiores notas obtidas pelos candidatos, avaliadas de 0,0(zero) a 100,0(cem) pontos, do último trimestre cursado.

3.3 ENTREVISTA

3.3.1. Os 20 primeiros classificados deverão participar da 2ª etapa da entrevista, a ser realizada pela Comissão formada por servidores da Secretaria de Turismo, Empreendedorismo e Cultura - SETEC onde serão avaliados.

3.3.2. Esta avaliação será classificada de 01 à 10 pontos conforme ao rendimento do entrevistado à ser avaliado por seus julgadores, que envolve conhecimento na área turística, comportamento, iniciativa, entre outros.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EMPREENDEDORISMO E CULTURA**

4 DA CLASSIFICAÇÃO

- a) Na 1ª etapa – O PDE – Pontuação do Desempenho Escolar será calculado da seguinte maneira:
- b) Que será obtida através da média aritmética das matérias previstas no item 3.2 deste edital.
- c) Caso as notas não estejam enquadradas nos valores de 0–100, será feita a devida proporção.
- d) Na 2ª etapa – se realizará uma entrevista com os candidatos onde será avaliado os conhecimentos dos candidatos nas seguintes áreas:
 - I. Conhecimentos Turísticos
 - II. Língua Portuguesa
 - III. Conhecimentos Gerais

4.1 O desempate será realizado de acordo com a seguinte ordem de critérios caso haja empate na ordem classificatória:

- a) Candidato que obteve maior pontuação no desempenho escolar;
- b) Candidato que obteve maior pontuação na entrevista;
- c) Candidato que possui maior idade;
- d) Sorteio;

4.2 Para cálculo da pontuação será realizado da seguinte fórmula:

| |
|---|
| <p>PDE (Ponto do Desempenho Escolar)</p> <p>+ PE (Pontuação do Entrevistado) = RF (Resultado Final)</p> |
|---|

5 DA DIVULGAÇÃO E CRONOGRAMA DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1 O cronograma do processo seletivo simplificado será divulgado no site da Prefeitura de Guarapari e no Diário Oficial dos Municípios:



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EMPREENDEDORISMO E CULTURA

| | |
|--|-----------------------------|
| Período de inscrição | 16 a 22 de Novembro de 2022 |
| Divulgação do resultado parcial da 1ª Fase | 25 de Novembro de 2022 |
| Interposição de Recurso | 28 de Novembro de 2022 |
| Resultado Pós Recurso | 30 de Novembro de 2022 |
| Convocação e Realização da Entrevista | 2 de Dezembro de 2022 |
| Resultado Final | 3 de Dezembro de 2022 |

6 DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 Os candidatos convocados terão 03 (três) dias úteis para entregar a documentação necessária para elaboração do contrato de estágio.

6.2 Não haverá segunda convocação seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato para apresentar a documentação ou iniciar o estágio.

6.3 O não comparecimento nos prazos estabelecidos, na convocação ou apresentação dos documentos, implicará na perda da vaga.

6.4 O contrato de estágio remunerado a ser celebrado entre a Prefeitura Municipal de Guarapari e o estudante deverá ser assinado pela Instituição de Ensino interveniente.

7 DA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS

7.1 Quando convocados para a celebração do Contrato Temporário de Estágio, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia da Cédula de Identidade
- b) Cópia da Carteira de Trabalho;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do comprovante de residência atualizado (no máximo 90 dias);
- e) Declaração de matrícula escolar;
- f) No caso do candidato portador de deficiência, deverá entregar, além dos documentos acima relacionados, cópia de laudo médico ou outro documento hábil que comprove a deficiência;
- g) Cópia do comprovante de inscrição Pis/Pasep;
- h) Cópia da Certidão nascimento;
- i) Cópia do certificado reservista (se o candidato for homem maior de 18 anos);



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EMPREENDEDORISMO E CULTURA**

- j) Declaração de matrícula na respectiva Instituição de Ensino;
- k) Título de eleitor (se o candidato for maior de 18 anos).

7.2 Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

7.3 Não serão aceitos protocolos ou cópias dos documentos mencionados no item 7.1, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

8 DA COMISSÃO

8.1 Será constituída uma Comissão para resolver quaisquer questões não previstas neste edital, com representantes da:

- a) Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura (SETEC); Felipe Tasca Gomes.
- b) Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura (SETEC); Raphael Souza Ribeiro
- c) Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura (SETEC); Gladys Arruda de Moraes
- d) Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura (SETEC); Aline Liber de Oliveira Passos

9 DOS RECURSOS

9.1 Os Recursos deverão ser encaminhados via ofício protocolado na Secretaria de Turismo, Empreendedorismo e Cultura -SETEC.

9.2 Os Recursos serão analisados e julgados pela Comissão formada pela Secretaria de Turismo, Empreendedorismo e Cultura após a publicação do resultado parcial.

9.3 Todas as decisões referentes ao Julgamento dos Recursos serão publicadas na Secretaria de Turismo, Empreendedorismo e Cultura, sendo que nenhuma Decisão será encaminhada individualmente.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EMPREENDEDORISMO E CULTURA**

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 No caso de surgirem vagas no período de vigência do Processo Seletivo, poderão ser convocados os candidatos classificados acima das vagas oferecidas, conforme ordem de classificação.

10.2 O ato de inscrição implica no conhecimento e aceitação do estabelecido neste Edital.

10.3 A inexatidão das informações e/ ou irregularidades dos documentos, verificadas a qualquer tempo e insanáveis, tornará nula a inscrição, assim como o termo de ajuste.

10.4 As dúvidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão solucionadas pela Secretaria de Turismo, Empreendedorismo e Cultura.

10.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 09 de Novembro de 2022.

Helione Bacovis Lobo Leite
Secretária Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EMPREENDEDORISMO E CULTURA

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIO
Nº ____/2022

NOME: _____

ENDEREÇO: _____ BAIRRO: _____

NACIONALIDADE: _____ TELEFONE: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ IDADE: _____ SEXO: _____

ESTADO CIVIL: _____ CPF: _____ RG: _____

Nome da Instituição que está matriculado: _____

Período que está cursando: _____

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA – ESPECIFICAR _____

Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas em Edital.

Guarapari, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Responsável